

**LEI Nº 18/97**  
De 18 de dezembro de 1997

Denomina Praça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE:

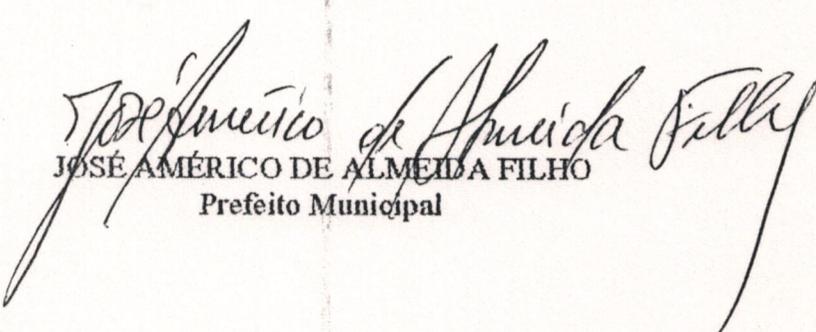
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça CISILIANO JOSÉ DOS SANTOS, situada  
no centro do Povoado Itapicuru deste Município.

Art. 2º - O Poder executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na  
referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS  
DORES, em 18 de dezembro de 1997.

  
JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal